



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 673/07 DE 04 DE ABRIL DE 2007.


“Denomina oficialmente como Av. José Hermenegildo Neto, a Av. Itabela, Distrito de Trancoso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Av. José Hermenegildo Neto, a Av. Itabela, Distrito de Trancoso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de abril de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal